



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 682

De 23 de junho de 1969

Abre um credito especial da importância de NCr\$ 1.500,00, para pagamento dos professores do curso de admissão.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos - cruzeiros novos) para pagamento dos professores do curso de admissão.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro, apurado no balanço de 1968, transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1969


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretaria